



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2020 - RIFB/IFB

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PELO
PROGRAMA REDE E-TEC/BOLSA-FORMAÇÃO**

**ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, o Edital de PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA BOLSA-FORMAÇÃO, PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsistas para atuarem no âmbito da Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFB, conforme as Portarias nº 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da bolsa-formação, e nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da bolsa-formação, ambas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores.

1. OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto destina-se à seleção de candidatos para compor vagas e o cadastro reserva para as funções de: COORDENADOR DE CURSO, PROFESSOR e EQUIPE MULTIDISCIPLINAR para atuar nas atividades dos cursos da modalidade educação a distância, no âmbito do IFB. Os Professores poderão atuar como Formadores ou Mediadores.

1.2 Os profissionais bolsistas selecionados para atuar na Educação a Distância receberão bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011. Caso o bolsista selecionado seja servidor do IFB, as horas dedicadas à DEaD não poderão acarretar prejuízo à sua carga horária regular de trabalho.

1.3 O chamamento ocorrerá de acordo com as necessidades da administração e classificação do candidato, sendo que o cadastro reserva não implica obrigatoriedade de contratação.

1.4 Fica a cargo do(a) candidato(a) a responsabilidade de todo equipamento tecnológico necessário para a inscrição, o envio tempestivo dos documentos necessários e a correta leitura e interpretação do edital.

1.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital, será eliminado desta seleção.

1.6 O cronograma com a descrição das fases deste edital e a previsão das datas de sua realização consta no **Anexo I**.

2. DAS FUNÇÕES, LOCALIDADE E VAGAS

2.1 Os candidatos selecionados para as vagas relacionadas no item 2.4 poderão desenvolver suas atividades nas localidades a seguir, conforme necessidade da Administração:

- Sede da Reitoria: Setor de Autarquias Sul, SAUS, quadra 2, Lote 3, Bloco E, Edifício Siderbrás.

- Campus Brasília: Avenida L2 Norte, SGAN 610, Módulos D,E, F e G.

2.2. Os candidatos selecionados para as vagas de coordenador de curso e professor mediador do curso Operador de Câmera deverão atuar nos endereços mencionados no item 2.1 e no Campus Recanto das Emas, situado no endereço Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas - DF, conforme necessidade da Administração.

2.3. Os candidatos selecionados para as vagas de coordenador de cursos e professor formador e mediador dos cursos de Programador de Sistemas e Cadista para Construção Civil poderão desenvolver suas atividades nas localidades dos endereços mencionados no item **2.1**.

2.4 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR: com requisitos mínimos de acordo com o exigido no Anexo II:

FUNÇÃO	VAGAS
Desenvolvedor Web	2 + *CR
Designer Instrucional	3 + *CR
Administrador de Moodle	*CR

Operador e Editor de Material Audiovisual	*CR
Produtor de Material Multimídia	1 + *CR
Suporte Moodle	1 + *CR
Revisor de Texto	*CR
Operador de Ensino Aprendizagem	*CR

* Cadastro Reserva

2.5 COORDENADOR DE CURSO e PROFESSOR (FORMADOR e MEDIADOR): com requisitos mínimos de acordo com o exigido no Anexo II:

CURSO	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	N VAGAS
PROGRAMADOR DE SISTEMAS	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura na área de Informática, ou Engenharias na área de Informática, ou Bacharelado na área de Informática, ou cursos superiores de Tecnologia do Eixo de Informação e Comunicação do MEC, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	*CR
OPERADOR DE CÂMERA	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Tecnologia em Produção de Áudio e Vídeo, Fotografia, Design Gráfico, Produção Publicitária, Produção Multimídia ou Bacharel em Audiovisual, Cinema, Imagem e Som, Rádio e TV, Cinema e Mídias Digitais, Fotografia ou Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Audiovisual, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Licenciatura em Cinema e Audiovisual, Licenciatura ou Bacharelado em Artes Visuais, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC	*CR
CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	Diploma de curso superior em nível graduação, devidamente registrado de Arquitetura; Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica e Automação, reconhecida pelo MEC e experiência no uso da ferramenta Autocad.	r*CR

*Cadastro Reserva

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Os requisitos mínimos exigidos para cada função, bem como os critérios de pontuação, estão descritos no **anexo II** deste edital.

3.2 Cada documento comprobatório poderá ser utilizado apenas para um dos critérios de pontuação.

3.3 Será considerada, para fins de pontuação, a experiência profissional obtida durante o período entre 2010 e 2020.

3.4 A comprovação da experiência profissional dar-se-á por meio de:

a) Declaração emitida pela instituição de atuação, contendo, no mínimo, a identificação da instituição, nome completo, função desempenhada, período de atuação, nome e assinatura do responsável pelas informações, e quando pela nomenclatura da função não for possível identificar a atividade desenvolvida, a função deverá conter a descrição das atividades; ou

b) Carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e página do(s) registro do(s) contrato(s) de trabalho, quando no registro não for possível identificar a atividade desenvolvida, este deverá conter o número do CBO).

4. DA BOLSA

4.1 Os convocados farão jus à remuneração de bolsa paga pelo Programa e-Tec/Bolsa-Formação, conforme previsto nas Portarias nº 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da bolsa- formação, e nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da bolsa- formação, ambas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

4.2 A bolsa será paga por hora efetivamente trabalhada, conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, disponível na página <http://portal.mec.gov.br/rede-e-tec-brasil/rede-e-tec-brasil-publicacoes>. Serão computadas as horas efetivamente trabalhadas do primeiro ao último dia do mês de referência, respeitando os limites e valores previstos no quadro abaixo. O período de vínculo do bolsista no desenvolvimento de cada função será definido pela gestão de acordo com a necessidade de cada setor. O pagamento está condicionado ao envio tempestivo dos relatórios de atividades e de frequência do bolsista contendo a descrição detalhada das atividades realizadas, bem como a carga horária em que foram desenvolvidas, conforme o caso.

FUNÇÃO	VALOR DA HORA	CARGA HORÁRIA
Equipe Multidisciplinar	R\$ 36,00	até 20h/semana
Coordenador de Curso	R\$ 40,00	até 20h/semana (conforme a quantidade de alunos)
Professor Formador	R\$ 30,00	até 16h/semana
Professor Mediador	R\$ 25,00	até 16h/semana

4.3 O valor final mensal da bolsa dependerá da quantidade efetiva de dias úteis e horas trabalhadas no mês.

4.4 A carga horária semanal de atividades é limitada a 20 horas e os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou quaisquer outros afastamentos.

4.5 O pagamento da bolsa terá incidência de obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR). O recolhimento do INSS será realizado como contribuinte individual, sendo que para a previdência social considera-se a competência do recolhimento o mês em que é realizado a liquidação da despesa, conforme legislação vigente, exceto bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Bolsa-formação. Base Legal: Decreto Nº 3.000, de 26 de março de 1999. Lei Nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

4.6 O bolsista servidor que durante o período de vigência da bolsa, solicitar afastamento legal de suas atividades regulares na instituição, para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidades, prêmio ou prevista em Lei), será, automaticamente, desligado do Programa e seus pagamentos serão suspensos ou devolvidos caso tenha ocorrido indevidamente referente ao período do afastamento ou licença.

4.6.1 A não formalização do afastamento, se detectado a posteriori, acarretará na devolução dos valores recebidos pelo bolsista durante o período concomitante.

4.7 De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação da DEaD dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando que na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo na carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

4.8 É vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, conforme estabelecem as Portarias nº 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da bolsa-formação, e nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015.

4.8.1 O bolsista deve estar atento à condição de acúmulo de bolsas, sob pena de ressarcimento ao erário e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.

4.9 Em caso de alteração em qualquer uma das legislações e normativas, a coordenação do Programa e-Tec/Bolsa-Formação providenciará as adaptações necessárias de modo a garantir o cumprimento das obrigações legais, sendo que o bolsista será comunicado e, em caso de não concordância, será solicitado o seu desligamento do Programa.

4.10 Aqueles que receberem recursos financeiros indevidos ou fornecerem informações falsas devolverão os referidos recursos recebidos, por emissão de GRU com inclusão de juros, além de responder disciplinarmente pelo fato.

4.11 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, licenças diversas ou caso fortuito e/ou de força maior. Conforme os itens 4.2 e 4.3, serão pagas apenas as horas efetivamente trabalhadas atestadas pela chefia imediata.

4.12 No exercício de suas atividades, o bolsista que agir contrariamente ao código de ética dos servidores públicos federais será desvinculado da função de bolsista.

4.13 O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, seja por iniciativa da coordenação a qual está vinculado ou por iniciativa do próprio bolsista.

4.14 A rotina de trabalho, os horários e os dias serão definidos pela chefia imediata, sendo que as atividades poderão ser exercidas de forma totalmente presencial ou mista, ou seja, parte presencial e parte a distância. A atividade presencial, a ser desenvolvida nas dependências da DEaD, deverá obedecer o horário de funcionamento da unidade.

4.14.1. Durante o período que o IFB adotar o trabalho remoto em virtude da pandemia de Covid-19 os bolsistas seguirão o mesmo regimento de trabalho e atendimento que os servidores.

4.15 A carga horária diária de trabalho do bolsista não poderá ultrapassar 8h (incluindo o cômputo de atividades presenciais e a distância, quando for o caso) sendo que atividades desenvolvidas em período superior a 6h ininterruptas requerem um intervalo para repouso e alimentação de, no mínimo, uma hora.

4.16 Os pagamentos de bolsas acontecerão após o recebimento do relatório das atividades mensais pela Coordenação Geral, ficando condicionados ao recebimento dos recursos provenientes do Programa Pronatec/Bolsa Formação no âmbito da rede e-Tec Brasil.

4.17 Os agentes da Rede e-Tec Brasil deverão cumprir as determinações estabelecidas no art. 80 da Lei nº 9.394, de 1996; nos Decretos nº 5.622, de 2005, nº 7.415, de 2010, e nº 7.589, de 2011; na Lei nº 12.513, de 2011; nas Portarias MEC nº 817/2015 e nº1152/2015; nos atos regulamentares expedidos pelo MEC, pela SETEC-MEC e pelo FNDE; no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil; e em outros documentos legais e infralegais emitidos a respeito do Pronatec e da Rede e-Tec Brasil.

4.18 Os equipamentos de informação e comunicação necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas à função a que se candidatou são de inteira responsabilidade dos candidatos selecionados.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Exige-se do candidato, no exercício da função, os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática, internet e plataforma Moodle.

5.2 Além das atribuições de cada função que encontram-se no **anexo II** deste edital, o bolsista também se compromete a desenvolver suas atividades, observando os seguintes aspectos comportamentais:

- credibilidade e confiança: as informações e serviços prestados pelo bolsista devem ser precisos e transmitem credibilidade e confiança;
- capacidade de resolver problemas: procurar alternativa viável para solucionar os problemas e imprevistos, para alcançar os objetivos esperados;
- comportamento ético: ter atitude de respeito para com a pessoa, integridade, senso de justiça, impessoalidade e discrição nas ações;
- responsabilidade e utilização responsável das ferramentas e de recursos materiais: assumir tarefas e suas implicações e/ou conseqüências. Compreende seriedade, dedicação, disciplina, pontualidade. Leva em consideração fatores de custos, disponibilidade, uso correto e cuidados para com as ferramentas e recursos, observando as normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades;
- conhecimento do trabalho: conhecimento teórico e prático das atividades sob sua responsabilidade aplicando os procedimentos, normas e padrões internos necessários;
- adaptabilidade: capacidade de ser flexível às mudanças, conseguindo adaptar-se às novas demandas e prioridades, de forma produtiva;
- relacionamento interpessoal: capacidade de interagir com as pessoas, respeitando as características, idéias e opiniões diferentes, sem criar atritos desnecessários;
- organização: capacidade de estruturar os recursos materiais, humanos e financeiros, visando à consecução dos objetivos traçados;
- qualidade no atendimento ao usuário: procurar conhecer e entender as necessidades do usuário, buscando soluções de acordo com as normas vigentes de forma ágil e cordial;
- trabalho em equipe: habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinados (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas até as 23h59min do horário de Brasília conforme período especificado no cronograma do **anexo I**, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

6.2 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário on-line de inscrição, disponibilizado no site da EAD/IFB <http://ead.ifb.edu.br/publicacoes>. O candidato deverá declarar e anexar, no formulário, todos os documentos que possui para a comprovação dos requisitos mínimos e da pontuação, de acordo com o **anexo II e III** deste edital. Cada comprovação correspondente a cada item de pontuação deverá constar em um único arquivo em formato PDF, LEGÍVEL, de no máximo 10 megabytes, e deve ser nomeado indicando a experiência/titulação correspondente. Arquivos ilegíveis serão desconsiderados para análise.

6.3 A análise da inscrição está condicionada ao envio dos dados completos no formulário, dentro do prazo de inscrição. É responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário, como mencionado no item 6.2 deste edital, bem como o seu envio. Havendo mais de uma inscrição para a mesma função, será considerada para análise apenas a última inscrição enviada pelo candidato.

6.4 O candidato que participar desta seleção, automaticamente, certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

6.5 É permitida a inscrição do candidato em mais de uma função deste edital, devendo o candidato proceder uma inscrição para cada uma das funções de sua preferência. Para que não haja acúmulo de bolsas, poderá atuar apenas em uma por vez. No caso de classificação para mais de uma função, caberá à DEaD a decisão sobre para qual função o bolsista será direcionado.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, realizada com base na análise curricular de acordo com o **anexo II** deste edital, com as informações e documentos correspondentes a cada função pretendida. A pontuação alcançada pelo candidato será atribuída pela banca de análise, levando em consideração as informações declaradas pelo candidato e as informações e documentos verificados pela banca.

7.2 Será DESCLASSIFICADO da seleção, o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função quando for solicitado.

7.3 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar, por meio de endereço eletrônico, durante o prazo de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado no site da EaD <http://ead.ifb.edu.br/publicacoes>, conforme

cronograma disposto no **anexo I**.

7.4 O candidato deverá redigir o recurso preenchendo o formulário disponível no site da EaD <http://ead.ifb.edu.br/publicacoes>, com os seguintes itens, que são de caráter obrigatório: nome completo, função pretendida, critério a ser reconsiderado e justificativa para a reconsideração. Não será admitida a inclusão de nova documentação de comprovação de pontuação na fase de recurso.

7.5 Caso o recurso não esteja em conformidade com as informações apresentadas nos itens 7.3 e 7.4, não será analisado pela comissão.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:

- a) Maior tempo de experiência na função pleiteada.
- b) Maior tempo de experiência em EaD na área.
- c) Maior tempo de experiência em Educação a Distância.
- d) Maior titulação.
- e) Maior idade.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 O candidato será convocado, por meio do e-mail indicado no ato da inscrição, em conformidade com a ordem de classificação e mediante a necessidade da DEaD/IFB.

9.2 É responsabilidade do candidato a consulta regular ao endereço de e-mail indicado no ato da inscrição para ciência de possíveis convocações. O prazo entre o envio do e-mail de convocação e a data para apresentação do candidato será de 3 (três) dias úteis.

9.3 O candidato, quando convocado, deverá apresentar todos os documentos originais que foram enviados no ato da inscrição e, caso não comparecer em dia e horário indicado, será considerado desistente da vaga. No ato da conferência dos documentos originais, o candidato será desclassificado desta seleção, se constatada a sua má fé quanto aos documentos enviados no ato da inscrição ou a falta dos documentos originais:

- original e cópias de RG e CPF;
- original e cópia do Comprovante de endereço;
- original e cópia do certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão do de curso, conforme a área de formação exigida para o cargo;
- original e cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (se masculino);
- documentos originais que comprovem os critérios declarados e documentos postados no ato de inscrição, discriminados em sequência de critérios;
- anexos IV, V e VI devidamente preenchidos e assinados.

9.3.1. No período emergencial decorrente da pandemia Covid-19, os documentos deverão ser digitalizados e enviado para o e-mail a ser indicado no ato da convocação.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados no site da DEaD <http://ead.ifb.edu.br/publicacoes>, conforme cronograma disposto no **anexo I**.

11. VALIDADE

11.1 O presente edital terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, conforme dispõe o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal. O prazo mencionado é contado a partir da publicação do resultado final após a análise dos recursos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A permanência dos bolsistas selecionados está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, a DEaD tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho com este propósito, além de solicitar relatórios de atuação, que devem ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação da Rede e-Tec Brasil.

12.2 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e a expressa concordância com os seus termos.

12.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo instituída para este edital.

12.4 Informações e esclarecimentos relacionados a este edital serão obtidos, exclusivamente, pelo e-mail selecao.cgead@ifb.edu.br, com assunto **“Edital nº 05 de 14/04/2020”**.

ANEXO I - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODOS
Período das inscrições	15 a 22/04/2020
Resultado preliminar	24/04/2020
Interposição de Recurso	27//04/2020
Divulgação da análise dos recursos; Homologação e publicação do resultado final	29/04/2020

ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

Quadro 1: Encargo - Equipe Multidisciplinar (Perfil Desenvolvedor Web)

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PERFIL DESENVOLVEDOR WEB (EMDW)
REQUISITOS: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de tecnologia da informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. - Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos: no desenvolvimento web e plugins para o Moodle; nas linguagens PHP, CSS e HTML.
CARGA HORÁRIA: Até 20 horas semanais.
VALOR DA BOLSA: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• desenvolver sistemas de informações, visando qualificar, racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos usuários do Moodle;• instalar e desenvolver temas;• instalar e desenvolver Plugins;• manipular imagens;• criar layouts;• criar e atualizar formulários;• realizar procedimentos de criação, manipulação e modelagem de Banco de dados Mysql• elaborar documentação de sistemas;• desenvolver soluções de integração entre aplicações.;• auxiliar a equipe de suporte quanto aos problemas no AVA;• realizar testes de programas de computador;• manter registros para análise e refinamento de resultados;• executar a manutenção de sistemas que integram o AVA;• manter o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA sempre atualizado conforme as versões do Moodle e seus plugins, disponibilizados pela comunidade Moodle.

Quadro 2: Encargo - Equipe Multidisciplinar (Perfil Designer Instrucional)

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - PERFIL DESIGNER INSTRUCIONAL (EMDI)
REQUISITOS: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. - Certificado de pós-graduação, em nível de especialização, em Design Instrucional, realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
CARGA HORÁRIA: Até 20 horas semanais.
VALOR DA BOLSA: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• realizar análise contextual, juntamente com a equipe pedagógica da DEaD, para identificar necessidades e propor soluções educacionais;• elaborar o desenho de cursos e conteúdos educacionais para a EaD;

- projetar experiências de aprendizagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle);
- gerenciar o desenvolvimento das atividades de produção de cursos e conteúdos educacionais verificando se a produção está coerente ao desenhado;
- elaborar instrumentos orientativos para a execução das atividades de produção dos cursos e conteúdos educacionais;
- colaborar para a produção de objetos de aprendizagem em diferentes mídias;
- produzir roteiros e storyboard para especificação do aprendizado eletrônico;
- realizar a roteirização para produção de videoaulas;
- adaptar recursos educacionais abertos para diferentes modelos de design instrucional;
- realizar a transposição de linguagem escrita para o contexto do diálogo didático;
- validar os objetos de aprendizagem produzidos utilizando critérios pedagógicos específicos da DEaD;
- desenvolver, com criatividade e inovação, processos, métodos e técnicas que facilitem os processos de aprendizagem;
- configurar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de acordo com o desenho planejado;
- alocar os objetos de aprendizagem produzidos pela equipe multidisciplinar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de acordo com o planejado;
- colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade EaD.

Quadro 3: Encargo - Equipe Multidisciplinar (Perfil Administrador Moodle)

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – ADMINISTRADOR MOODLE (EMAM)
<p>REQUISITOS:</p> <p>- Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de tecnologia da informação ou afins.</p> <p>- Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação como administrador Moodle.</p>
<p>CARGA HORÁRIA:</p> <p>Até 20 horas semanais.</p>
<p>VALOR DA BOLSA:</p> <p>R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)</p>
<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • efetuar conexão remota segura; • gerir os usuários e suas permissões; • atualizar o sistema para versões mais recentes, mantendo-o sempre atualizado; • realizar testes em ambiente de homologação; • manter a equipe de suporte técnico informada sobre eventuais falhas ou deficiências no sistema. • baixar e instalar Plugins; • adicionar Módulos; • manter registros para análise e refinamento de resultados; • realizar rotinas de backups; • realizar a estruturação de cursos; • controlar o acesso e segurança do ambiente; • alinhar os procedimentos e correção de falhas junto a Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação da Instituição; • colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade EaD.

Quadro 4: Encargo - Equipe Multidisciplinar (Perfil Operador e Editor de Material Audiovisual)

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – OPERADOR E EDITOR DE MATERIAL AUDIOVISUAL (EMOEMA)
<p>REQUISITOS:</p> <p>- Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área, preferencialmente nas áreas de Design Gráfico, Comunicação Visual ou</p>

áreas afins.

- Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação com operação de câmera e edição de material audiovisual. Domínio de programas de edição, preferencialmente o Premiere e After Effects.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

ATRIBUIÇÕES:

- trabalhar na elaboração de produtos de comunicação visual que utilizam multimídia interativa e técnicas de artes gráficas;
- realizar edições de imagens áudios e de vídeos, tratando da qualidade do som e imagem;
- iluminação de set de gravação;
- captação de imagens em estúdio e externas;
- edição e finalização de materiais audiovisual;
- colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade EaD.

Quadro 5: Encargo - Equipe Multidisciplinar (Perfil Produtor de Material Multimídia)

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – PRODUTOR DE MATERIAL MULTIMÍDIA (EMPM)

REQUISITOS:

- Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas: Computação ou Informática, Design Gráfico, Desenho Industrial, Programação Visual, Comunicação Visual ou áreas afins.

- Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na produção de material multimídia.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

ATRIBUIÇÕES:

- diagramar os materiais de forma que sejam divulgados em diferentes mídias;
- utilizar metodologia de diagramação adequadas à EaD;
- desenvolver projetos gráficos;
- elaborar maquetes virtuais e projetos gráficos;
- utilizar técnicas de modelagem, ilustração e animação na produção dos materiais;
- criar e roteirizar peças em multimídia;
- propor layouts e identidade visual dos materiais;
- propor materiais didáticos acessíveis (acessibilidade);
- planejar e organizar elementos gráficos (fotos, ilustrações ou textos);
- auxiliar a produção de tutoriais e orientações para os profissionais da DEaD;
- colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade EaD.

Quadro 6: Encargo - Equipe Multidisciplinar (Perfil Suporte Moodle)

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – PERFIL SUPORTE MOODLE (EMSM)

REQUISITOS:

- Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de tecnologia da informação.

- Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação como suporte técnico à plataforma Moodle.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

ATRIBUIÇÕES:

- gerenciar a plataforma de suporte aos usuários;
- realizar o suporte técnico da plataforma Moodle;
- realizar atendimento helpdesk;
- gerenciar o ciclo do processo de atendimento dos chamados realizados pelos usuários;
- gerenciar e atender as solicitações de abertura das salas na plataforma;
- atender aos professores presencialmente quando solicitada ajuda no entendimento dos recursos do Moodle;
- atender às solicitações dos estudantes quanto à abertura de contas no Moodle e no esclarecimento de dúvidas;
- propor e criar soluções para otimização e melhoria do processo de atendimento referente ao suporte;
- sugerir novos recursos que possam melhorar a experiência dos usuários no AVA;
- treinar, orientar e auxiliar a equipe de suporte Moodle nos campi;
- auxiliar a produção de tutoriais de utilização do Moodle;
- colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade EaD.

Quadro 7: Encargo - Equipe Multidisciplinar (Perfil Revisor de Textos)**ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – REVISOR DE TEXTOS (EMRT)****REQUISITOS:**

- Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Letras com habilitação em Língua Portuguesa. - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na atuação profissional na área de Educação a Distância, no setor público ou privado.

CARGA HORÁRIA:

Até 20 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

ATRIBUIÇÕES:

- revisar os textos dos materiais didáticos produzidos para o ensino-aprendizagem, tais como livros didáticos e demais documentos (provas, atividades, trabalhos, textos didáticos, entre outros), de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa;
- revisar os textos dos materiais didáticos produzidos para o ensino-aprendizagem, tais como livros didáticos e demais documentos, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- revisar materiais informativos, manuais, tutoriais, materiais de divulgação, impressos e digitais, entre outros, da Direção de Educação a Distância (DEaD) do Instituto Federal de Brasília, de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa;
- revisar e analisar o nível de linguagem do material didático produzido para o curso e adaptá-lo para a modalidade a distância;
- revisa e analisar o nível de linguagem do material didático produzido com o objetivo de adaptá-lo à modalidade a distância;
- propor melhorias para o processo de escrita acadêmica;
- colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade EaD.

Quadro 8: Encargo - Orientador de Ensino Aprendizagem - Pedagogo (OEA)

ENCARGO: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – ORIENTADOR DE ENSINO APRENDIZAGEM - PEDAGOGO (OEA)
REQUISITOS: - Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em Pedagogia. - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) anos de atuação profissional na área de Educação a Distância, no setor público ou privado.
CARGA HORÁRIA: Até 20 horas semanais.
VALOR DA BOLSA: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• colaborar com a elaboração de planos e projetos pedagógicas de cursos a distância ou de semi-presenciais, a partir das orientações da DEaD;• participar da elaboração de propostas e orientações pedagógicas junto à coordenação de curso;• colaborar com o desenho pedagógico dos cursos em parceria com as equipes da DEaD;• garantir a validação pedagógica dos materiais didáticos dentro do cronograma previsto juntamente às equipes de produção de conteúdos educacionais para a EaD e tecnologia;• participar de pesquisas e estudos para proposição de ações, tendo em vista melhorar a qualidade do curso e combater a evasão;• trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com a coordenação de curso, pedagógica e de ensino;• acompanhar a elaboração dos Planos de Ensino e Plano de Mediação dos professores;• orientar os profissionais envolvidos no curso visando qualidade nos processos de ensino e aprendizagem;• dar suporte e assessoria às questões de Ensino e Aprendizagem junto aos professores, estabelecendo, em parceria com o Coordenador do Curso, uma rede de comunicação contínua com os membros da equipe;• elaborar, em parceria com as equipes da DEaD, guias e instrumentos orientativos dos trabalhos em educação a distância no âmbito do IFB;• acompanhar a execução do planejamento de ensino durante a oferta das disciplinas, efetuando as orientações e intervenções pedagógicas necessárias por intermédio da Coordenação do Curso;• planejar, junto às equipes da DEaD, ações de formação/capacitação de professores;• realizar formação inicial e continuada para as equipes da DEaD, especialmente os professores autores, formadores e mediadores;• propor soluções educacionais e melhorias nos processos e instrumentos do trabalho pedagógico da DEaD;• dominar os processos básicos do Moodle e das tecnologias de ensino utilizadas pela DEaD;• disponibilizar carga horária presencial para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela DEaD;• participar das formações disponibilizadas pela DEaD;• colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade EaD.

Quadro 9: Encargo - Coordenador de Curso

ENCARGO: COORDENADOR DE CURSO
REQUISITOS: - Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área que esteja concorrendo, conforme item 2 do edital. - Ter conhecimentos sobre o uso de ferramentas de informática, internet e plataforma Moodle.
CARGA HORÁRIA: Até 20 horas semanais (conforme o número de alunos matriculados)
VALOR DA BOLSA: R\$ 40,00 (quarenta reais por hora)

ATRIBUIÇÕES:

- acompanhar os relatórios de acesso e atividades da plataforma e dos encontros presenciais, quando houver;
- exercer a gestão acadêmica e pedagógica do curso incluindo acompanhamento dos estudantes e professores, conforme orientações da DEaD;
- propor ações a fim de melhorar a qualidade do curso e combate à evasão;
- propor a elaboração de atividades/projetos com a finalidade de melhorar ou recuperar o desempenho dos estudantes no curso;
- garantir a validação técnica e a disponibilização dos materiais didáticos dentro do cronograma previsto;
- trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com a equipe multidisciplinar;
- participar, como formador, da capacitação orientando os profissionais envolvidos no curso visando qualidade nos processos de ensino e aprendizagem;
- acompanhar o preenchimento e entrega dos diários de classe pelos professores, responsabilizando-se pelo fechamento das turmas no Sistema de Gestão Acadêmica;
- participar das formações disponibilizadas pela DEaD;
- participar dos processos seletivos dos professores e estudantes;
- disponibilizar carga horária presencial para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela DEaD;
- colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade EaD.

Quadro 10: Encargo - Professor Formador

ENCARGO: PROFESSOR FORMADOR
REQUISITOS: - Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área que esteja concorrendo, conforme item 2 do edital. - Ter conhecimentos sobre o uso de ferramentas de informática, internet e plataforma Moodle.
CARGA HORÁRIA: Até 16 horas semanais.
VALOR DA BOLSA: R\$ 30,00 (trinta reais por hora)
ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• participar do planejamento e desenho pedagógico das componentes curriculares juntamente às equipes de produção de conteúdos educacionais para EaD e de tecnologia;• realizar a adaptação ou atualização de conteúdos educacionais e atividades pedagógicas, conforme orientações da equipe de ensino;• preparar a escrita/adaptação dos materiais didáticos adequada ao Plano de Ensino e orientações repassadas pela coordenação de ensino;• propor conteúdos educacionais interativos que enriqueçam o processo de ensino e aprendizagem;• planejar instrumento de orientação para os professores mediadores;• zelar pela qualidade científica do conteúdo e dos processos de ensino e aprendizagem;• respeitar a Lei dos Direitos Autorais para a produção dos materiais;• cumprir os prazos e cronogramas da disciplina para a produção dos materiais didáticos;• participar das formações promovidas pela DEaD;• disponibilizar carga horária para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela DEaD no período correspondente à elaboração dos conteúdos educacionais e atividades pedagógicas;• colocar-se à disposição da DEaD, para atualização ou adaptação dos materiais produzidos, durante a oferta da disciplina;• trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com a equipe multidisciplinar e coordenação de curso;• dominar os processos da plataforma virtual de aprendizagem (Moodle) para a inserção e configuração dos materiais didáticos quando necessário;• colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade EaD.

Quadro 11: Encargo - Professor Mediador

ENCARGO: PROFESSOR MEDIADOR

REQUISITOS:

- Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área que esteja concorrendo, conforme item 2 do edital.
- Ter conhecimentos sobre o uso de ferramentas de informática, internet e plataforma Moodle;

CARGA HORÁRIA:

Até 16 horas semanais.

VALOR DA BOLSA:

R\$ 25,00 (vinte e cinco reais por hora)

ATRIBUIÇÕES:

- participar de formação inicial e continuada oferecida pela DEaD;
- responder às interações dos estudantes no prazo de **até 24h** da postagem;
- realizar o planejamento, execução e acompanhamento a disciplina conforme orientações da DEaD;
- acessar diariamente a plataforma (Moodle) pelo tempo que for necessário para o acompanhamento das atividades dos alunos e incentivando-os à participação, durante todo o curso;
- participar, colaborativamente, das ações de desenvolvimento da disciplina em todas as suas fases;
- fazer o gerenciamento e acompanhamento dos estudantes na plataforma e nos encontros presenciais (quando houver), visando melhor aproveitamento da disciplina;
- acompanhar os estudantes, orientando-os na busca por informações necessárias à construção do conhecimento e melhor aproveitamento no componente curricular;
- realizar a elaboração, aplicação e correção das atividades fornecendo feedback aos estudantes dentro do prazo;
- abrir tópicos de discussões nos fóruns, realizando a gerência, mediação e fechamento, conforme orientações da DEaD (síntese da discussão assim que encerrado o período de participação dos estudantes);
- responder os questionamentos dos estudantes, em **até 24h**, e encaminhar, aos atores responsáveis, as dúvidas ou solicitações que não souber responder;
- realizar o acompanhamento dos estudantes prevendo ações de combate à evasão;
- cumprir o cronograma de execução do componente curricular;
- zelar pela qualidade científica do conteúdo e dos processos de ensino e aprendizagem;
- participar das formações promovidas pela DEaD;
- dominar os processos da plataforma virtual de aprendizagem (Moodle) para conduzir o componente curricular;
- preencher e assinar os diários de classe no Sistema de Gestão Acadêmica;
- colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade EaD.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA TODOS OS ENCARGOS

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA. Serão atribuídos 8 (oito) pontos para cada ANO COMPLETO na área à qual esteja concorrendo neste edital.	Máximo de 5 anos (40 pontos)
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD NA ÁREA PRETENDIDA Serão atribuídos 3 pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades de Educação a Distância na área pretendida.	Máximo de 5 anos (30 pontos)
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD Serão atribuídos 1 ponto para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades de Educação a Distância.	Máximo de 5 anos (10 pontos)
4	TITULAÇÃO NA ÁREA OU ÁREA AFIM Serão atribuídos, não cumulativamente: 10 (dez) pontos para doutorado, 8 (oito) pontos para mestrado, 5 (cinco) pontos para especialização	Máximo de 10 pontos
5	CURSOS NA ÁREA Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada curso livre ou técnico certificados, relacionado à função à qual esteja concorrendo neste edital, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino.	Máximo de 10 pontos

Pontuação geral: 100 pontos

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, CPF nº _____ Matrícula SIAPE (caso seja servidor federal da rede EPT) nº _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do (a) (caso seja servidor federal da rede EPT) _____ em exercício na (o) (caso seja servidor federal da rede EPT) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na Diretoria de Educação a Distância (DEaD) do IFB, conforme horários abaixo:

Dias da Semana	Matutino	Vespertino	Noturno
Segunda-feira	h às	h e das	h às
Terça-feira	h às	h e das	h às
Quarta-feira	h às	h e das	h às
Quinta-feira	h às	h e das	h às
Sexta-feira	h às	h e das	h às
Sábado	h às	h e das	h às

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, às horas trabalhadas em desconformidade com a legislação e os termos desse, deverão ser compensadas e/ou o respectivo valor recebido restituído.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do bolsista

Assinatura e identificação da chefia imediata
(se servidor)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(se servidor público)

Declaro estar ciente que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC com o fomento da Bolsa-formação pelo (a) servidor (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, são compatíveis com sua programação de trabalho. Os horários de trabalho do servidor dedicados neste órgão são:

Dias da Semana	Matutino			Vespertino			Noturno		
Segunda-feira		h às			h e das			h às	
Terça-feira		h às			h e das			h às	
Quarta-feira		h às			h e das			h às	
Quinta-feira		h às			h e das			h às	
Sexta-feira		h às			h e das			h às	
Sábado		h às			h e das			h às	

Brasília/DF, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação da chefia imediata
(se servidor)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS
BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 3º do art. 1 da Lei 11.273 de 06/02/2006 - § 3º É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.502, de 2007) e do - § 5º do art. 14 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16/03/2012 - § 5º É vedada o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas diferentes previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades à Bolsa- Formação.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 14/04/2020 13:36:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 90208

Código de Autenticação: ed7d1f34d9



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154